



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 10/86

ANANIAS LÚCIO BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão ordinária realizada em 11 de agosto de 1.986, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida a licença de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de agosto de 1.986, sem vencimentos, ao Vereador João Rodrigues da Cruz, nos termos do Artigo 88, inciso III, do Regimento Interno da Casa.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

11 de agosto de 1.986

Ananias Lúcio Barros
- Ananias Lúcio Barros -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto e afixada no local de costume, em 11 de agosto de 1.986.

João Carlos Ratti
- João Carlos Ratti -
Diretor de Secretaria